

Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

90014/2025



## CONTRATANTE (UASG)

1º Regimento de Cavalaria Mecanizado (160376)

## OBJETO

Aquisição de Material Hidráulico em atendimento às necessidades do 1º RC Mec.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$24.244,81

## PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27/05/2025 às 8h

Até 29/05/2025 às 7h59

## PERÍODO DE LANCES

De 30/05/2025 às 8h

Até 30/05/2025 às 14h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS – 3ª DE – 1ª Bda C Mec  
1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(Esquadrão Voluntários do Rio Grande – 1770)  
“Regimento Sá Britto”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025  
Processo Administrativo nº 64673.000854/2025-12**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente objeto tem por finalidade a aquisição de materiais para manutenção das áreas de instrução, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Especificação detalhada                                                                                                                                                  | CATMAT | Unidade de fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA,</b><br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:luva, tipo<br>fixação:soldável,<br>aplicação:instalações prediais água<br>fria, bitola:25 mm | 242790 | UND                     | 20         | R\$ 1,03       | R\$ 20,67   |
| 2    | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA,</b><br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:luva, tipo<br>fixação:soldável,<br>aplicação:instalações prediais água<br>fria, bitola:32 mm | 242876 | UND                     | 20         | R\$ 1,65       | R\$ 32,93   |
| 3    | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA,</b><br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:luva, tipo<br>fixação:soldável,<br>aplicação:instalações prediais água<br>fria, bitola:50 mm | 469393 | UND                     | 20         | R\$5,33        | R\$106,60   |

|    |                                                                                                                                                                                                       |        |     |    |          |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----|----------|-----------|
| 4  | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> ,<br>material:ppr,<br>tipo:joelho 45 , aplicação:instalação<br>hidráulica, cor:verde, bitola:25 mm,<br>características adicionais 1:fêmea                                   | 469346 | UND | 30 | R\$1,15  | R\$34,60  |
| 5  | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> ,<br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:joelho 45 ,<br>tipo fixação:soldável,<br>aplicação:instalações prediais água<br>fria, bitola:32 mm                       | 243109 | UND | 30 | R\$1,76  | R\$52,90  |
| 6  | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> ,<br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:joelho 45 ,<br>tipo fixação:ponta e bolsa,<br>aplicação:instalações esgoto,<br>normas técnicas:nbr 5688, bitola:50<br>mm | 351455 | UND | 30 | R\$2,56  | R\$76,80  |
| 7  | <b>PLUG TUBO</b> , material:pvc -<br>cloreto<br>de polivinila rígido, tipo:roscável,<br>bitola:1/2 pol, aplicação:rede<br>hidraulica, formato:tampão                                                  | 250117 | UND | 20 | R\$1,39  | R\$27,80  |
| 8  | <b>TAMPÃO CONEXÃO</b> , material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo<br>conexão:plugue, tipo rosca:macho,<br>cor:bege, diâmetro:3/4 pol                                                              | 259189 | UND | 20 | 2,91     | 58,27     |
| 9  | <b>ENGATE HIDRÁULICO</b> ,<br>material:pvc<br>flexível, bitola:1/2 pol,<br>comprimento:40 cm,<br>aplicação:instalações prediais água<br>fria, características adicionais:com<br>niple                 | 397067 | UND | 20 | R\$14,34 | R\$286,73 |
| 10 | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> ,<br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:joelho 90 ,<br>tipo fixação:soldável, cor:azul,<br>bitola:25 mm x 1/2_ pol                                               | 441117 | UND | 30 | R\$3,12  | R\$93,60  |
| 11 | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> ,<br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:joelho 45 ,<br>tipo fixação:soldável,<br>aplicação:instalações prediais água<br>fria, bitola:32 mm                       | 243109 | UND | 30 | 1,73     | 51,90     |

|    |                                                                                                                                                                                     |        |     |    |          |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----|----------|-----------|
|    |                                                                                                                                                                                     |        |     |    |          |           |
| 12 | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> , material:pvc - cloreto de polivinila, tipo:joelho 45 , tipo fixação:ponta e bolsa, aplicação:instalações esgoto, normas técnicas:nbr 5688, bitola:50 mm | 351455 | UND | 30 | R\$1,79  | R\$53,70  |
| 13 | <b>CAIXA DESCARGA</b> , material:pvc, cor:branca, altura:354 mm, largura:320 mm, profundidade:153 mm, capacidade:9 l                                                                | 480852 | UND | 10 | R\$47,08 | R\$470,80 |
| 14 | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> , material:pvc - cloreto de polivinila, tipo:bucha redução curta, tipo fixação:soldável, aplicação:instalações prediais água fria, bitola:32 x 25 mm      | 244917 | UND | 10 | R\$0,54  | R\$5,40   |
| 15 | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> , material:pvc - cloreto de polivinila, tipo:bucha redução, tipo fixação:soldável, aplicação:instalações prediais água fria, bitola:50 x 25 mm            | 271412 | UND | 10 | R\$5,89  | R\$58,90  |
| 16 | <b>ENGATE HIDRÁULICO</b> , material:pvc flexível, bitola:1/2 pol, comprimento:30 cm, aplicação:instalações prediais água fria, características adicionais:com Niple                 | 397063 | UND | 20 | R\$6,46  | R\$129,20 |
| 17 | <b>TORNEIRA, MATERIAL CORPO</b> :metal, tipo:de mesa, diâmetro:1/2 pol, acabamento superficial:cromado, características adicionais:docol pressmatic 110, aplicação:lavatório        | 391727 | UND | 10 | R\$31,15 | R\$311,50 |
| 18 | <b>TORNEIRA, MATERIAL CORPO</b> :polipropileno, tipo:elétrica, diâmetro:1/2 pol, características adicionais:bica alta e movél e arejador articulado, aplicação:pia, cor:branca      | 446738 | UND | 8  | R\$32,03 | R\$256,24 |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |       |    |               |               |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----|---------------|---------------|
| 19           | <b>CABO AÇO</b> , tratamento superficial:galvanizado, tipo:alma de aço, bitola:1/8 pol, aplicação:fixação de pinos, características adicionais:revestimento plástico, comprimento:50 m                                                                                         | 356718 | METRO | 50 | R\$433,64     | R\$ 21.682,17 |
| 20           | <b>Tê PVC Marrom Soldável 3/4" 25mm Tigre O</b> Tê é uma peça de união entre dois canos. Neste caso, a peça da marca Tigre une canos com bitola de 25 mm, o mesmo que 3 / 4 polegadas. Ele também é uma peça de redirecionamento do fluxo de água, desviando para outros canos | 351455 | UND   | 30 | R\$3,27       | R\$98,20      |
| 21           | <b>TE SOLDÁVEL PLASTILIT 32MM</b> Conexão utilizada para executar a união ou encontro entre tubos e/ou conexões provindos de direções perpendiculares                                                                                                                          | 351455 | UND   | 30 | R\$3,31       | R\$99,30      |
| 22           | <b>Te Soldável 50mm PVC Fortlev NBR 5648 Marrom</b> Te 90° Soldável PVC Fortlev NBR 5648 Marrom permite fazer a derivação da tubulação hidráulica. Fabricado em PVC na cor marrom, suporta até 7,5Kgf/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.                                  | 351455 | UND   | 30 | R\$7,89       | R\$236,70     |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |       |    | R\$ 24.244,81 |               |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do momento da entrega do material, levando em conta sua validade e na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/2021.

1.3. O custo estimado da contratação é de R\$ 24.244,81(vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais, oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas ABNT;

4.1.2. Que todos os Distintivos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem única, com o menor volume possível, destinada apenas para envio ao contratante, que utilize materiais recicláveis e que garanta a máxima proteção durante o transporte; e

4.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, ou da data de recebimento do instrumento substitutivo, em remessa única ou parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. **1º Regimento de Cavalaria Mecanizado (160376)** – Avenida Sá Britto, nº 638, Pró-Morar – Itaqui-RS, CEP: 97.650-000 (UASG Gerenciadora);

5.4. Horário e Condições de recebimento: De segunda-feira a quinta-feira das 8hrs à 12hrs e das 13h30 às 16h30 e sexta-feira das 8hrs à 12hrs.

5.5. TODAS as CAIXAS E NOTAS FISCAIS devem estar identificadas com o NOME DAS RESPECTIVAS UNIDADES a que estão destinadas, assim como a identificação do NÚMERO DE EMPENHO e o NOME DO FORNECEDOR.

5.6. Os materiais devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, para que não sofram qualquer outro tipo de dano.

5.7. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

5.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#)).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

## Fiscalização administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

## Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais

técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Dos critérios de aferição e medição para faturamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com bases nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

7.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do material, ou utiliza-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da entrega do material.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

7.3.2. indicadores mínimos de desempenho para aceitação do material ou eventual glosa.

7.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº05, de 2027, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso de constate que a Contratada:

7.4.1. não produziu os resultados acordados;

7.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.4.3. deixou de utilizar os materiais ou recursos humanos exigidos para a entrega do material, ou utiliza-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## Recebimento

7.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado de sua execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os materiais fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo material, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais fornecidos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.5.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da entrega do material realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.1.3.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.5.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos materiais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

7.5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **Forma de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Cessão de crédito**

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.22.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.23. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas

e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.26.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:  
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que

executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 1.835,21 (mil oitocentos e trinta e cinco reais com vinte e um centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**ISACK LEAL BERG – 2º TEN**  
Almoxarife do 1º RC Mec

## **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aprovo as disposições constantes no Termo de Referência, referente à Dispensa Eletrônica nº 02/2025 – NUP 64673.000854/2025-12, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos em atendimento às necessidades do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

**DANIEL DA SILVEIRA JACOBINA– Ten Cel**

Ordenador de Despesas do 1º RC Mec



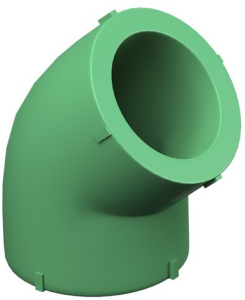


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS – 3ª DE – 1ª Bda C Mec  
1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(Esquadrão Voluntários do Rio Grande – 1770)  
“Regimento Sá Britto”**

**IMAGENS DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025  
Processo Administrativo nº 64673.000854/2025-12**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | REFERÊNCIA                                                                            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA,</b><br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:luva, tipo<br>fixação:soldável,<br>aplicação:instalações prediais água<br>fria, bitola:25 mm | 242790 | UND                     |   |
| 2    | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA,</b><br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:luva, tipo<br>fixação:soldável,<br>aplicação:instalações prediais água<br>fria, bitola:32 mm | 242876 | UND                     |  |
| 3    | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA,</b><br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:luva, tipo<br>fixação:soldável,<br>aplicação:instalações prediais água<br>fria, bitola:50 mm | 469393 | UND                     |  |

|   |                                                                                                                                                                                                       |        |     |                                                                                       |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> ,<br>material:ppr,<br>tipo:joelho 45 , aplicação:instalação<br>hidráulica, cor:verde, bitola:25 mm,<br>características adicionais 1:fêmea                                   | 469346 | UND |    |
| 5 | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> ,<br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:joelho 45 ,<br>tipo fixação:soldável,<br>aplicação:instalações prediais água<br>fria, bitola:32 mm                       | 243109 | UND |    |
| 6 | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> ,<br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:joelho 45 ,<br>tipo fixação:ponta e bolsa,<br>aplicação:instalações esgoto,<br>normas técnicas:nbr 5688, bitola:50<br>mm | 351455 | UND |   |
| 7 | <b>PLUG TUBO</b> , material:pvc - cloreto<br>de polivinila rígido, tipo:roscável,<br>bitola:1/2 pol, aplicação:rede<br>hidraulica, formato:tampão                                                     | 250117 | UND |  |

|    |                                                                                                                                                                     |        |     |                                                                                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | <b>TAMPÃO CONEXÃO</b> , material:pvc - cloreto de polivinila, tipo conexão:plugue, tipo rosca:macho, cor:bege, diâmetro:3/4 pol                                     | 259189 | UND |    |
| 9  | <b>ENGATE HIDRÁULICO</b> , material:pvc flexível, bitola:1/2 pol, comprimento:40 cm, aplicação:instalações prediais água fria, características adicionais:com niple | 397067 | UND |    |
| 10 | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> , material:pvc - cloreto de polivinila, tipo:joelho 90 , tipo fixação:soldável, cor:azul, bitola:25 mm x 1/2_ pol                         | 441117 | UND |  |
| 11 | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> , material:pvc - cloreto de polivinila, tipo:joelho 45 , tipo fixação:soldável, aplicação:instalações prediais água fria, bitola:32 mm    | 243109 | UND |  |

|    |                                                                                                                                                                                                    |        |     |                                                                                       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> ,<br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:joelho 45 ,<br>tipo fixação:ponta e bolsa,<br>aplicação:instalações esgoto,<br>normas técnicas:nbr 5688, bitola:50 mm | 351455 | UND |    |
| 13 | <b>CAIXA DESCARGA</b> , material:pvc,<br>cor:branca, altura:354 mm,<br>largura:320 mm, profundidade:153<br>mm, capacidade:9 l                                                                      | 480852 | UND |    |
| 14 | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> ,<br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:bucha<br>redução curta, tipo fixação:soldável,<br>aplicação:instalações prediais água<br>fria, bitola:32 x 25 mm      | 244917 | UND |  |
| 15 | <b>CONEXÃO HIDRÁULICA</b> ,<br>material:pvc -<br>cloreto de polivinila, tipo:bucha<br>redução, tipo fixação:soldável,<br>aplicação:instalações prediais água<br>fria, bitola:50 x 25 mm            | 271412 | UND |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |       |                                                                                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 16 | <b>ENGATE HIDRÁULICO</b> ,<br>material:pvc<br>flexível, bitola:1/2 pol,<br>comprimento:30 cm,<br>aplicação:instalações prediais água<br>fria, características adicionais:com<br>Niple                                                                                                                   | 397063 | UND   |    |
| 17 | <b>TORNEIRA, MATERIAL<br/>CORPO:metal</b> ,<br>tipo:de mesa, diâmetro:1/2 pol,<br>acabamento superficial:cromado,<br>características adicionais:docol<br>pressmatic 110, aplicação:lavatório                                                                                                            | 391727 | UND   |    |
| 18 | <b>TORNEIRA, MATERIAL<br/>CORPO:polipropileno</b> , tipo:elétrica,<br>diâmetro:1/2 pol, características<br>adicionais:bica alta e movél e<br>arejador articulado, aplicação:pia,<br>cor:branca                                                                                                          | 446738 | UND   |   |
| 19 | <b>CABO AÇO</b> , tratamento<br>superficial:galvanizado, tipo:alma de<br>aço, bitola:1/8 pol, aplicação:fixação<br>de pinos, características<br>adicionais:revestimento plástico,<br>comprimento:50 m                                                                                                   | 356718 | METRO |  |
| 20 | <b>Tê PVC Marrom Soldável 3/4" 25mm<br/>Tigre O</b> Tê é uma peça de união<br>entre dois canos. Neste caso, a<br>peça da marca Tigre une canos<br>com bitola de 25 mm, o mesmo que<br>3 / 4 polegadas. Ele também é uma<br>peça de redirecionamento do fluxo<br>de água, desviando para outros<br>canos | 351455 | UND   |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |                                                                                     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 21 | <b>TE SOLDÁVEL PLASTILIT 32MM</b><br>Conexão utilizada para executar a união ou encontro entre tubos e/ou conexões providos de direções perpendiculares                                                                                                      | 351455 | UND |  |
| 22 | <b>Te Soldável 50mm PVC Fortlev NBR 5648 Marrom</b><br>Te 90° Soldável PVC Fortlev NBR 5648 Marrom permite fazer a derivação da tubulação hidráulica. Fabricado em PVC na cor marrom, suporta até 7,5Kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C. | 351455 | UND |  |

**Valdoir Ferreira Gomes – 3° SGT**  
Responsável pelas imagens de referência

# Estudo Técnico Preliminar 02/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64673.000854/2025-12

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material hidráulico em favor do **1º Regimento de Cavalaria Mecanizado**, fundamentando-se na necessidade de manutenção e conservação das instalações hidráulicas da Unidade.

A infraestrutura do Regimento é composta por diversos sistemas de abastecimento de água, escoamento e distribuição, essenciais para o funcionamento adequado das atividades administrativas, operacionais e de bem-estar do efetivo. A aquisição dos referidos materiais visa atender à necessidade de reposição de componentes danificados, realização de reparos emergenciais e melhorias na rede hidráulica, garantindo a continuidade dos serviços e evitando prejuízos à rotina da Organização Militar.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas é fundamental para assegurar condições adequadas de higiene e saúde aos militares, bem como para a preservação do patrimônio público, prevenindo desperdícios e possíveis danos estruturais decorrentes de vazamentos ou falhas no sistema hidráulico.

Dessa forma, a aquisição dos materiais solicitados se justifica pela imprescindibilidade de garantir a operacionalidade e o bom funcionamento das instalações do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado, contribuindo para a eficiência e segurança das atividades desenvolvidas pela Unidade.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável              |
|-------------------|--------------------------|
| Almoxarifado      | Isack Leal Berg - 2º Ten |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.1.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.1.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a aquisição dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Com o êxito na realização do processo licitatório feito pelo 1º RC Mec, a aquisição deste material está dentro do parâmetro estabelecido neste termo e com a garantia da descentralização dos recursos a serem aplicados nesta Organização Militar os resultados pretendidos com o processo será alcançado pela Instituição. Com isso, desejamos garantir melhor manutenção dos objetivos referentes a aquisição de material hidráulico em favor do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado, atingindo assim o Objetivo Estratégico Organizacional nº 02 - Manter a tropa apta a operar nos ambientes de guerra e não guerra.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A estimativa das quantidades foi levantada pelos agentes administrativos do Regimento e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda anexo a este documento.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Informamos que o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 24.244,81 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais, oitenta e um centavos).

O detalhamento sobre a metodologia de pesquisa escolhida para levantamento de preços de mercado como valor de referência encontra-se especificado no Relatório de Pesquisa de Preços anexo a este documento.

## **7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Para o presente processo, não haverá a divisão dos itens em grupos, por não haver uma estrita dependência entre os itens.

## **8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não possui contratações correlatas e/ou Interdependentes.

## **9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com os Planejamento Estratégico Organizacional 2023 - 2026 desta OM, em acordo com o OE Nº 04 - Aprimorar a Gestão Administrativa.

## 10. Resultados Pretendidos

O benefício direto resultante da contratação será na necessidade de manutenção e conservação das instalações hidráulicas da Unidade.

## 11. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providência de adequação para a solução ser contratada.

## 12. Possíveis Impactos Ambientais

1. A CONTRATADA deverá prever e adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade na fabricação, processamento, tratamento e entrega dos objetos finalizados, conforme consta no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC) e IN 01/SLTI-MPOG, de setembro de 2023, para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13/04/2018 e IN IBAMA nº 9, de 20/03/2020, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, tais como:

1.1.

Além do citado guia acima da referência, a CONTRATADA deverá apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, que identifica as pessoas físicas e jurídicas e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, nos termos do inciso I do art. 2º e relacionadas no Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018, e conforme determinado no art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

1.2.

Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

1.3.

Os materiais deste processo deverão atender os seguintes critérios de sustentabilidade: deverão ter menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; ter maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão; materiais que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais, e materiais que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável.

1.4.

São de responsabilidade da fonte geradora a coleta, tratamento, processamento, transporte e a destinação final dos resíduos sólidos em decorrência da fabricação. É desejável que a CONTRATADA, possa implementar no processo de confecção dos objetos referentes a este processo, que as sobras de fabricação, chamados de "coprodutos", se tornem matéria-prima para as indústrias de materiais para pavimentação de estradas, corretivos de solo, fabricação de cimento, materiais cerâmicos, entre outros. Sendo que a obtenção desses produtos podem minimizar o consumo de recursos naturais não renováveis da mineração e podem também reduzir o impacto ambiental, com a destinação das sobras em aterros.

1.5.

Além dos critérios de sustentabilidade acima citados, os materiais deverão estar em total acordo com os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e

Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

2.

Deve ser priorizada a adoção de processos administrativos na forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos. Os documentos devem ser gerados e mantidos em formato digital, e recursos tecnológicos de segurança da informação podem ser utilizados para garantir sua integridade. Essa adoção tem como objetivo reduzir o número de cópias e impressões em papel.

Recomenda-se que critérios de sustentabilidade ambiental sejam inseridos nas especificações técnicas para a prestação dos serviços. Esses critérios devem atender aos requisitos técnicos que proporcionam maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção. Os critérios de sustentabilidade devem ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, seguindo as diretrizes de sustentabilidade, como menor impacto sobre os recursos naturais, preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, e maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 6ª Edição de Setembro de 2023.

## 13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 13.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostrou-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto e competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

## 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ISACK LEAL BERG**

Agente de contratação

**LEONARDO FAGUNDES SALBEGO**

Equipe de apoio

**VALDOIR FERREIRA GOMES**

Equipe de apoio